

PARA SIMPLES CONSULTA

"LIVRO NÚMERO DOIS"

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Barão dos Campos Gerais, 72  
TITULAR:  
**AUGUSTO ALVES GUIMARÃES**  
C.P.F. 002881109-78  
LAPA PARANÁ

**REGISTRO GERAL**

FICHA

01.

RUBRICA

Matrícula N.º 6.143.

DATA:- 10 de ABRIL de 1.981.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- UM TERRENO DE CAMPO E PASTAGEM, com a área de 23 (VINTE E TRÊS) alqueires e 12 (DOZE) litros ou 563.860,00 m2 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E OITO-CENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS), correspondentes a 56 hectares e 38 ares e 60 centiares, constituindo uma única glêba, sem benfeitorias, situado na zona rural dêste Município e Comarca, no lugar indistintamente conhecido como "RIO DA VÁRZEA", "RIO DOS PATOS" ou, ainda, "QUARTEIRÃO DO RIO DOS PATOS". - Cujo terreno representa a unificação das áreas objeto dos registros anteriores abaixo indicados e tem as divisas, confrontações e características seguintes:- O PP localiza-se na divisa com terreno de Teófilo Afonso e terreno de Octaviano da Ros. Divisando com terreno de Octaviano da Ros do PP até a estaca 1, percorreu-se 243,00 m. em rumo 72º15' NO, da estaca 1 até a estaca 2, percorreu-se 276,00 m. em rumo 12º17' NO, divisando com terreno de Euzébio Vieira, da estaca 2 a estaca 3, percorreu-se 134,00 m. em rumo 85º08' NO, da estaca 3 até a estaca 4, percorreu-se 81,00 m. em rumo 85º08' NO, da estaca 4 até a estaca 5, percorreu-se 85,00 m. em rumo 39º10'SO, da estaca 5 até a estaca 6, percorreu-se 73,00 m. em rumo 38º43' SO, da estaca 6 até a estaca 7, percorreu-se 45,00 m. em rumo 54º50' NO, da estaca 7 até a estaca 8 percorreu-se 201,00 m. em rumo 54º50' NO, sendo que 45,00 m. divisam com terreno de João Afonso e 156,00 m. divisam com terreno de Eusébio Vieira; divisando com terreno de Olívio Fávaro da estaca 8 até a estaca 9, percorreu-se 261,00 m. em rumo 23º58' SO, da estaca 9 até a estaca 10, percorreu-se 249,00 m. em rumo 63º13' NO, sendo interceptado pela RFFSA e seguindo em rumo 24º15' NE numa distância de 308,00 m. divisando com um córrego da estaca 11 até a estaca 12 percorreu-se 33,50 m. em rumo 42º33' SO, da estaca 12 até a estaca 13 percorreu-se 88,50 m. em rumo 75º07' NO, da estaca 13 até a estaca 14, percorreu-se 79,00 m. em rumo 35º54' SO, da estaca 14 até a estaca 15 percorreu-se 73,00 metros em rumo 74º08' NO, da estaca 15 até a estaca 16 percorreu-se 38,50 metros em rumo 81º57' SO, da estaca 16 a estaca 17, percorreu-se 98,50 m. em rumo 87º33' SO, da estaca 17 até a estaca 18 percorreu-se 62,00 m. em rumo 83º43' SO, da estaca 18 até a estaca 19 percorreu-se 56,00 metros em rumo 57º SO, da estaca 19 até a estaca 20 percorreu-se 47,50 m. em rumo 45º09' SO, da estaca 20 até a estaca 21 percorreu-se 91,50 m. em rumo 07º 20' SE, da estaca 21 até a estaca 22, percorreu-se 40,00 m. em rumo 54º52' SO, da estaca 22 até a estaca 23, percorreu-se 16,00 m. em rumo 70º03' SO, da estaca 23 até a estaca 24 percorreu-se 46,00 m. em rumo 59º35' SO, da estaca 24 até a estaca 25, percorreu-se 52,50 m. em rumo 69º18'SO; divisando com terreno de Olívio Fávaro pelo rio do França, da estaca 25 até a estaca 26 percorreu-se 15,50 m. em rumo 04º37' SO, da estaca 26 até a estaca 27, percorreu-se 44,50 m. em rumo 12º53'SE; divisando com terreno de Antônio Heuco, da estaca 27 até a estaca 28, percorreu-se 385,00 m. em rumo 85º15' SE, onde fica interceptado pela RFFSA e segue em rumo 49º45' SO numa distância de 475,00 m.; da estaca 29 até a estaca 30 percorreu-se 33,00 m. em rumo 34º43' SE; divisando com terreno de Octaviano da Ros, da estaca 30 até a estaca 31, percorreu-se 1.071,00 m. em rumo 73º04' NE, da estaca 31 até a estaca 32 percorreu-se 570,00 m. em rumo 69º43' SE, da estaca 32 até a estaca 33, percorreu-se 03º30' NO; divisando com terreno de Teófilo Afonso; da estaca 33 até a estaca 34, percorreu-se 333,00 m. em rumo 82º SE; divisando com a estrada da Lapa; da estaca 34 até a estaca 35, percorreu-se 510,00 m. em rumo NO, divisando com terreno de Teófilo Afonso; da

Segue no verso

MATRÍCULA N.º  
6.143.



Continuação

estaca 35 até a estaca PP, percorreu-se 225,00 m. em rumo 78º 04' NO, completando assim o perímetro. - OBSERVAÇÃO:- As partes contratantes, expressamente se responsabilizaram, no instrumento básico do Registro UM, abaixo, pelos característicos e pelas complementações dos mesmos, na forma permitida pelo Provimento nº. 260, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, - sendo que os referidos característicos se moldaram em Memorial Descritivo pelas referidas partes apresentado ao Tabelião e elaborado pelo Engº. Agr. Dr. Paulo Renato Kaiss (Crea 3452-7ª. Região), tendo as referidas partes contratantes declarado que as partes havidas pelos transmitentes constantes do R. 1, abaixo, como ideais, dentro de outro imóvel, foram divididas amigavelmente, em tempo anterior à vigência das Leis e Regulamentos que disciplinam o parcelamento do sólo rural, razão pela qual o imóvel acha-se cadastrado no INCRA, sob nº. 705 020 008 095, com a área de 56,4 ha. -

PROPRIETÁRIO:- FAZENDA MINUANO LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede neste Município e Comarca, inscrita no CGC/MF sob nº. 75144758/0001 00, - a qual adquiriu o imóvel na forma constante do Registro Número UM, abaixo.

REGISTROS ANTERIORES:- Nrs. 17.632 e 21.158, feitos respectivamente às fls. 293 e 176, dos Livros nrs. 3-S e 3-V, e ainda 27.222, 27.223 e 27.564, feitos às fls. 128 e 195 do Livro nº. 3-AD, - livros êsses, todos, de Transcrição das Transmissões, deste Cartório. -

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LAPA, em 10 de ABRIL de 1.981.

O OFICIAL:-



=====  
R.1/6.143. PROTOCOLO Nº. 10.598, de 10 - ABRIL - 1981:

O imóvel caracterizado na Matrícula supra e cujos característicos foram extraídos do título aquisitivo abaixo identificado, foi adquirido pela sua proprietária, pela forma que a seguir se registra, sendo que o mesmo representa a unificação das áreas havidas pelos alienantes na forma dos Registros Anteriores, feitos sob nrs. 17.632, 21.158, 27.222, 27.223 e 27.564 às fls. 293, 176, 128 e 195 dos Livros nrs. 3-S. 3-V, 3-AD, de Transcrição das Transmissões, deste Cartório, uma vez que aquelas áreas havidas como em comum, ideais, foram divididas do imóvel a que faziam parte, anteriormente às Leis e Regulamentos que disciplinam o parcelamento do sólo rural, isso de forma amigável conforme o constante da escritura, na qual as partes expressamente assumiram responsabilidade pelas declarações prestadas, conforme o permitido no Provimento nº. 260, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado:- ADQUIRENTE:- FAZENDA MINUANO LIMITADA, - já devidamente identificada e qualificada na Matrícula e a qual foi devidamente representada no ato contratual por seu sócio gerente, Octaviano da Ros, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em Curitiba, à Rua Pamphilo de Assumpção nº. 284, portador da CI-RG nº. 303 746 e inscrito no CPF/MF sob nº. 007 187 429 15. - TRANSMITENTES:- ALVINO DE LIMA, lavrador e sua mulher, Da. ALICE FERREIRA DE LIMA, do lar, portadores das CI-RG nrs. 2.081.437 e 2.081.451-PR e inscritos no CPF/MF sob nº. 109 090 799 00, domiciliados e residentes em Rio da Várzea, neste Município e Comarca. - TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- Compra e venda. - FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO Escritura Pública, lavrada em data de 07 de ABRIL de 1.981, às fls. 187 do Livro nº. 174, nas Notas do Tabelião desta Cidade, Benedicto Flôro Bueno, mediante a apresentação das Certidões Ne-

Segue



PARA SIMPLES

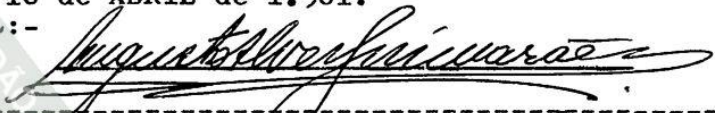
RUBRICA  


FICHA  
02/6.143.

CONTINUAÇÃO


gativas de praxe, inclusive Certificado de Quitação passado pelo FUNRURAL, atual IAPAS, sob nº. 414512, Série C, nesta cidade e havendo a adquirente recolhido a competente sisa, na quantia de Cr\$ 11.650,00, em data de 07/04/81, conforme guia de recolhimento, modelo 4, nº. 2336298-0, da Agência de Rendas desta cidade e tendo sido declarado na escritura que o Tabelionato expedirá a competente DSOI, e, mais, que dita sisa foi paga sobre o valor de Cr\$. L. 165.000,00, somente em atenção à exigência fiscal. - VALOR:- / Cr\$.750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), com plena e geral quitação dada pelos transmitentes que prometeram responder pela evicção legal, quando chamados à autoria. - CONDIÇÕES:- Puro e Simples. - Cota:- Regº. Cr\$. 2.889,00. (Registrada no distribuidor, sob nº. 1.367). -

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
LAPA, em 10 de ABRIL de 1.981.  
O OFICIAL:-



R.02/6.143 - PROTOCOLO Nº.30.387, de 11/AGOSTO/1.988:-

INCORPORAÇÃO:- Registra-se pela forma seguinte:- Nos termos da Ata da TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL da firma incorporadora, Registrada na M.M.Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº.379604, em data de 22 de Julho de 1.987, e do requerimento feito a este Ofício, datado de 02 de agosto de 1.988, - o imóvel constante da presente matrícula, foi INCORPORADO ao patrimônio da EMPRESA SUL AMERICANA DE TRANSPORTES EM ÔNIBUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida e sediada na cidade de Curitiba Pr, inscrita no CGC/MF sob nº.76 488 915/0001-50, na qualidade de incorporadora (ou sucessora) da FAZENDA MINUANO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida e sediada no lugar cone,digo, lugar conhecido como Rio da Várzea, neste Município e Comarca, inscrita no CGC/MF sob nº.75 144 758/0001-00.- Cujos imóveis ora incorporado acha-se cadastrado no MIRAD sob nº.705 020 008 095 DV 8 com A.T. de 160,4 ha. e com o ITR de 1.987 quitado, conforme certificado de cadastro apresentado a este Ofício. Conforme consta do laudo de avaliação, as terras foram avaliadas em Cz\$.564.032,56, galpões em Cz\$.102.251,25, mangueirões em Cz\$.23.266,05, Instalações agrícolas em Cz\$.28,658,62 e Edificações em Cz\$.862.591,56, - num total de Cz\$.1.580.800,04 (isto com referência aos bens imóveis).- Foi apresentado a Certidão Negativa de Débito "CND" do IAPAS sob nº.882277 passado em data de 03 de agosto de 1.988, da firma incorporada.- Cujos documentos ficam arquivados neste Ofício, na forma da Lei.- Cota Registro Cz\$. 7.005,80 sendo ao F.P. Cz\$.1.167,63 a CPC Cz\$.36,digo, CPC Cz\$.316,92 e a Serventia Cz\$.5.521,25.- Registro do distribuidor nº.732/88.

ACP.- O REFERIDO É VERDADE, E DOU FÉ. LAPA, PR, 11 DE AGOSTO DE 1.988  
O OFICIAL SUBSTITUTO:- 

AV.03/6.143 - PROTOCOLO Nº.107.253, DE 01/FEVEREIRO/2016:- DESAPROPRIAÇÃO DE PARCELA:- Averba-se, a abertura da matrícula nº.27.968, na ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, referente a área de 137.951,00m², ou seja, 05 alqueires, 28 litros e 11,00m², ou ainda, 13,7951ha, parcelada do imóvel da presente matrícula, a qual destina-se a implantação de Zona Industrial do Rio da Várzea, - cujos característicos da área foram extraídos do competente Mandado de Registro expedido pelo Auxiliar Juramentado do Cartório do Cível e Anexos desta Comarca, Pablo Maciel Correa (autorizado conforme portaria 19/2013), em 28/01/2016, extraído dos autos nº.0002083-33.2012.8.16.0103 de Desapropriação proposta pelo

SEGUE



CONTINUAÇÃO

Município da Lapa contra Empresa Sul Americana de Transportes de Ônibus Ltda (CNPJ/MF 76.488.915/0001-50), cuja ação foi julgada procedente por sentença proferida pela M.M. Juíza de Direito da Comarca a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Carolina Fontes Vieira, em data de 08/11/2012, transitada em julgado em 14/12/2012, e decisão de fls.107 proferida pela M.M. Juíza de Direito da Comarca a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Viviane Cristina Dietrich, objeto do R.01 da matrícula ora aberta. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 08 DE MARÇO DE 2016. A ESCRIVENTE:- Michele Ramos Augustinhak (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Registro 60,00 VRC (R\$.10,92).

**AV.04/6.143 - PROTOCOLO Nº.107.518, DE 08/MARÇO/2016:- AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:-** Em cumprimento ao contido no Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens,- **AVERBA-SE a INDISPONIBILIDADE do imóvel da presente matrícula,-** em atendimento ao Protocolo: 201506.0917.00058906-IA-250, Processo: 35368200801209005, Emissor da Ordem: Gerson Galvão Pagani, 12<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Curitiba PR. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 10 DE MARÇO DE 2016. A ESCRIVENTE:- Michele Ramos Augustinhak (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.10,92).

**R.05/6.143 - PROTOCOLO Nº.110.221, DE 14/DEZEMBRO/2016:- PENHORA:-** Nos termos do Mandado, passado em 01/12/2016, pelo Auxiliar Juramentado da Vara Cível desta Comarca, por ordem da M.M. Juíza de Direito, a Exm<sup>a</sup>. Sra. Dra. Maria Serra Carvalho,- nos autos nº. 0004389-33.2016.8.16.0103 de Carta Precatória nº.700002330495 (Autos de Execução Fiscal nº.5031420-81.2013.4.04.7000/PR) da 19<sup>a</sup> Vara Federal de Curitiba PR,- em que é Exequente a União – Fazenda Nacional e Executada Empresa Sul Americana de Transportes em Ônibus Ltda (CNPJ/MF sob nº.76.488.915/0038-41),- **PROCEDO** o Registro da **PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade de Empresa Sul Americana de Transportes em Ônibus Ltda. Isento do Funrejus, conforme art. 3º, VII, b.19 da Lei nº.12.216, de 15/07/1998, com as modificações da Lei 12.604 de 02/07/1999. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 28 DE DEZEMBRO DE 2016. A ESCRIVENTE:- Leila de Fatima Mayer de Vargas (Leila de Fatima Mayer de Vargas). Cota: 1.293,60 VRC (R\$.235,44).

**AV.06/6.143 - PROTOCOLO Nº.112.162, DE 03/AGOSTO/2017. AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Procede-se esta averbação nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº.201607.0717.00159148-IA-070, Processo nº.02895200700509004, Origem: 05<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Curitiba PR, obtido na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Provimento 39/2014 do CNJ), fica **INDISPONÍVEL, o saldo remanescente** do terreno da presente matrícula, em nome de **EMPRESA SUL AMERICANA DE TRANSPORTES EM ONIBUS LTDA, CNPJ/MF nº.76.488.915/0001-50.** Averbação esta efetuada de acordo com o Artigo 14, §3º do referido Provimento e Artigo 247 da Lei nº 6.015/73. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 08 DE AGOSTO DE 2017. O OFICIAL:- Iwayr Machado (Iwayr Machado). Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.10,92).

**R.07/6.143 - PROTOCOLO Nº.115.369 DE 02/AGOSTO/2018:- PENHORA:-** Nos termos do Mandado, passado em 01/07/2018, pelo Analista Judiciário da Vara Cível desta Comarca, por ordem da M.M. Juíza de Direito, a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Serra Carvalho,- nos autos nº.0000835-56.2017.8.16.0103 de Carta Precatória nº.7823925 (Autos de Execução Fiscal nº.96.00.10965-6/PR) da 19<sup>a</sup> Vara Federal de Curitiba PR,- em que é Exequente: Instituto Nacional do Seguro Social INSS e Executada: Empresa Sul Americana de Transportes em Ônibus Ltda (CNPJ/MF sob nº.76.488.915/0038-41),- **PROCEDO** o Registro da **PENHORA** sobre o saldo remanescente do imóvel da presente matrícula, de propriedade de Empresa Sul Americana de Transportes em Ônibus Ltda. Isento do Funrejus, conforme art. 3º, VII, b.19 da Lei nº.12.216, de 15/07/1998, com as modificações da Lei 12.604 de 02/07/1999. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 16 DE AGOSTO DE 2018. O OFICIAL:- Iwayr Machado (Iwayr Machado). Cota Registro: 918,00 VRC (R\$.177,17).

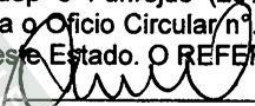
**AV.08/6.143 - PROTOCOLO Nº 118.953, DE 13/08/2019:- AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:-** Procede-se esta averbação nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 201905.2914.00820475-IA-340, Processo nº 00136807320108160004. Origem: 2º Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba-PR, obtido na Central Nacional de

SEGUE



Matricula Nº 6.143

Continuação

Indisponibilidade de Bens (Provimento 39/2014 do CNJ), fica **INDISPONÍVEL**, o saldo remanescente do terreno da presente Matricula em nome de Empresa Sul Americana de Transportes em Onibus Ltda - ME (CNPJ nº 76.488.915/0001-50). Averbação esta efetuada de acordo com o Artigo 14, §3º do referido Provimento e Artigo 247 da Lei nº 6.015/73. Sendo que as custas da Averbação, selo, Certidão, ISS, Fadep e Funrejus (25%), na quantia total de R\$.372,54, para final do processo, conforme determina o Ofício Circular nº.19/2018 (sei nº.0057578-49.2017.8.16.6000), da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 13 DE AGOSTO DE 2019. O OFICIAL:-  (Iwayr Machado). Cota: Av. 630,00 VRC (R\$.121,59).

**AV.09/6.143 - PROTOCOLO Nº 128.215, DE 12/JANEIRO/2022:- AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:-** Procede-se esta averbação nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202201.1119.01965215-IA-061, Processo nº 01370004420075020025. Origem: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo-SP, obtido na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Provimento 39/2014 do CNJ), fica **INDISPONÍVEL**, o saldo remanescente do terreno da presente Matricula em nome de Empresa Sul Americana de Transporte em Onibus Ltda - ME (Sulamericana) (CNPJ nº 76.488.915/0001-50).- Averbação esta efetuada de acordo com o Artigo 14, §3º do referido Provimento e Artigo 247 da Lei nº 6.015/73. Sendo que as custas da Averbação, selo, Certidão, ISS, Fadep e Funrejus (25%), na quantia total de R\$.430,36, para final do processo, conforme determina o Ofício Circular nº.19/2018 (sei nº.0057578-49.2017.8.16.6000), da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 19 DE JANEIRO DE 2022. O OFICIAL:-  (Iwayr Machado). Cota: Av. 630,00 VRC R\$.154,98 - ISS R\$.7,75 - FUNDEP R\$.7,75 - SELO R\$.5,95.F664J.OGqPC.fC735-ZjRvH.TpZs9

Segue no verso